



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 184  
SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| PODER EXECUTIVO.....  | 01 |
| Secretaria Municipal de Administração .....                               | 01 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural ..... |    |
| Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....                        |    |
| Secretaria Municipal de Controle Interno .....                            |    |
| Secretaria Municipal de Cultura .....                                     |    |
| Secretaria Municipal de Defesa Civil .....                                |    |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....                      |    |
| Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....                         |    |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                    |    |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....                            |    |
| Secretaria Municipal de Fazenda .....                                     |    |

|  |    |
|--|----|
| Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....                     |    |
| Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....                              |    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....                                      |    |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas .....                                     |    |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....                  |    |
| Secretaria Municipal de Saúde .....  | 02 |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública .....                                  |    |
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....                                  |    |
| Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....             |    |
| Secretaria Municipal de Turismo .....  |    |
| Ouvidoria Geral .....  |    |
| Procuradoria Geral .....   |    |
| Programa Operação Trabalho .....   | 09 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis ..... |    |
| PODER LEGISLATIVO.....   |    |

### Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino  
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

#EuAmamento

AMAMENTAÇÃO  
É A BASE DA VIDA.

Sheron Menezes e Saulo,  
pais de Benjamin.

Amamente seu filho até os dois anos ou mais.  
Nos primeiros seis meses, dê somente leite do peito.  
Saiba mais: [saude.gov.br/amamentacao](http://saude.gov.br/amamentacao)

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2020 (REABERTURA)

**OBJETO:** Aquisição de pneus e outros.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 8.511/2020; 8.969/2020; 9.787/2020.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/10/2020 - 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

Eduarda Brandão Coutinho  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMST Nº 010/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90, de 19/09/90 e 8.142/90 de 28/12/90), Resolução nº 453/2012 do CNS, pela **Lei Municipal nº 3038, de 29 de setembro de 2011, publicada em 1º de outubro de 2011** e pelo seu Regimento Interno, em sua reunião ordinária de 15 de Setembro de 2020, aprovou a **retificação** da Resolução CMST 010/2018 de 24 de julho de 2018, publicada em Diário Oficial do município de Teresópolis aos sete dias de agosto de 2018. A saber:

**Onde se lê:**

- Plano Municipal de Saúde de Teresópolis -RJ 2018-2022;

**Leia-se:**

- Plano Municipal de Saúde de Teresópolis -RJ **2018-2021**;

Art. 1. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis.

Teresópolis, 15 de Setembro de 2020

Valdir Paulino Pinheiro da Costa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Registra-se e Publique-se a Resolução nº 010/2020 do CMST, de 15 de Setembro de 2020, nos termos Regimentais.**

Antonio Henrique Vasconcelos da Rosa  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1  
CMST  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESÓPOLIS

**RESOLUÇÃO CMST Nº 011/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90, de 19/09/90 e 8.142/90 de 28/12/90), Resolução nº 453/2012 do CNS, pela **Lei Municipal nº 3038, de 29 de setembro de 2011, publicada em 1º de outubro de 2011** e pelo seu Regimento Interno, **em sua reunião ordinária de 20 de setembro de 2018**, aprovou o relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do CMST referente a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – anos: **2015, 2016, 2017 e janeiro a abril de 2018**.

Art. 1. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis.

Teresópolis, 15 de Setembro de 2020

Valdir Paulino Pinheiro da Costa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Registra-se e Publique-se a Resolução nº 011/2020 do CMST, de 15 de Setembro de 2020, nos termos Regimentais.**

Antonio Henrique Vasconcelos da Rosa  
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO 1:

**RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS CMST**

Reunião realizada em 11/09/2018

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*****ANO 2015; ANO 2016; ANO 2017; JANEIRO A ABRIL DE 2018***

Considerando a Lei Municipal nº 3038 de 29 de setembro de 2011, que Institui o Conselho Municipal de Saúde, em seu artigo 2º:

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saúde Teresópolis (CMST):

**I - atuar na formulação de estratégias e no controle das políticas de saúde, incluídos aos seus aspectos econômicos, financeiros e operacionais**, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e da verba própria;

II - (...);

III - (...);

IV - (...);

V - (...);

**VI - analisar e aprovar as contas dos órgãos integrantes do SUS;**

VII - (...);

**VIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde**, prestada a população pelos órgãos e entidades públicas e privada, integrante do SUS no município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

IX - (...);

**X - solicitar informação de caráter operacional, técnico-administrativo, econômico-financeiro**, de gestão de recursos humanos e outros que digam respeito a estrutura e funcionamento de órgãos públicos e privados e vinculados ao SUS;

XI - (...);

**XII - avaliar e definir** em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis os critérios para a elaboração de contratos, convênios ou consórcios intermunicipais, entre o setor público e as entidades privadas, no que tange a prestação de serviços de saúde;

**XIII - apreciar previamente os contratos**, convênios e consórcios, com seus respectivos contratos de metas, referidos no inciso anterior e **acompanhar e controlar** seu cumprimento; (grifo nosso)



Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que elenca nas atribuições:

**DELIBERAR, avaliar e definir** em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis a elaboração de contratos, convênios ou consórcios intermunicipais, entre o setor público e as entidades privadas, no que tange a prestação de serviços de saúde. (grifo nosso)

Considerando que o acompanhamento das contas está respaldado pela Lei 8142/90 e pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453/2012, que preconizam que o Conselho Municipal de Saúde deve acompanhar e fiscalizar regularmente o desempenho das atividades financeiras e o orçamento da saúde.

Considerando o ofício da Secretaria Municipal de Controle Interno nº 05/18 de 21 de fevereiro de 2018, que apresenta Tomada de Contas referente ao Contrato Administrativo nº 026.07.2016, firmado entre o município de Teresópolis e a Associação Brasileira de Beneficência Comunitária que afirma que em todas as prestações de contas do contrato “não há orçamento detalhado em planilhas de composição para justificar gastos mensais direcionados como material de escritório, xerox, internet, manutenção de equipamentos, educação permanente, gestão financeira, assessoria técnica, assessoria contábil, gestão de serviços e auditoria, além da falta de provas cabais da prestação de serviços, impossível permitir o exame de economicidade das contratações”.

Considerando que na conclusão do ofício supracitado aponta as seguintes recomendações:

- A) Notícia crime por falsidade ideológica e prevaricação em face dos responsáveis em especial a comissão de fiscalização, auditoria e avaliação, e dos servidores que atestaram os pagamentos por não atuarem na fiscalização do contrato conforme portarias de nomeações;
- B) Que seja feita ação cabível visando ressarcimento dos cofres públicos por pagamento sem o respaldo necessário conforme apontado no relatório supra no valor de R\$ 3.796.379,75.



Considerando que a contratação da Organização Social ABBC não foi submetida a análise do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde por diversas vezes apontou as irregularidades, sendo as autoridades competentes notificadas, a fim de que tomassem as medidas cabíveis;

Considerando o parecer final, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde que foi enviado a diversos órgãos de investigação, apontando diversas irregularidades;

Considerando as dificuldades que o Conselho Municipal de Saúde teve em relação a obtenção de documentos e às vezes a falta de transparência das informações;

Considerando a análise documental enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis;

Esta Comissão de Orçamento e Finanças **SUGERE:**

- 1- Emitir **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das contas, no período relativo a janeiro/2015 a junho de 2016. Justifica-se o pedido pela total impossibilidade dessa Comissão em efetuar a verificação da execução das despesas, pois os documentos foram solicitados por essa Comissão reiteradas vezes e não foi atendida pela Administração Pública;
- 2- Emitir **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das contas, no período relativo a julho/2016 a janeiro/2018. Período em que houve pagamento (ANEXO II – Relação de Pagamentos recebidos emitido através do Portal de Transparência da Prefeitura de Teresópolis) ao fornecedor ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA (ABBC);





3- Em relação a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2018 faz-se necessário o desmembramento da mesma, visto que houve pagamento a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA apenas em janeiro/2018 (ANEXO II – Relação de Pagamentos recebidos emitido através do Portal de Transparência da Prefeitura de Teresópolis). Importante salientar que nesse período houve a assunção de novo Prefeito no município de Teresópolis e, desta forma, ocorreu a atuação de dois ordenadores de despesas (um em cada governo). Concluindo que não foi detectado nenhum indício de irregularidade no mês de abril/2018 nos processos fiscalizados. Desta forma, sugerimos:

3.I - Emitir **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das contas nos meses de janeiro/2018 a março/2018.

3.II - Emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas no mês de abril/2018;

Atenciosamente,  
Comissão de orçamento e Finanças do CMST

David de Oliveira Penha

Wanderley Gomes do Vale  
Silveira Jr.

Jarbas Carvalho da

Marcos Antonio Reimol

Valdir Paulino Pinheiro da Costa





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS SECRETARIA  
MUNICIPAL DESAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## RESOLUÇÃO CMST Nº 012/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90, de 19/09/90 e 8.142/90 de 28/12/90), Resolução nº 453/2012 do CNS, pela **Lei Municipal nº 3038, de 29 de setembro de 2011, publicada em 1º de outubro de 2011** e pelo seu Regimento Interno, em sua reunião ordinária de 15 de Setembro de 2020, aprovou a atualização dos componentes da comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis relacionados no Anexo nº1, **em conformidade com capítulo VI do Regimento Interno do CMST**, para devida homologação e publicação em Diário Oficial

Art. 1. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis.

Teresópolis, 15 de Setembro de 2020

Valdir Paulino Pinheiro da Costa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Registra-se e Publique-se a Resolução nº 010/2020 do CMST, de 15 de Setembro de 2020, nos termos Regimentais.**

Antonio Henrique Vasconcelos da Rosa  
Secretário Municipal de Saúde



**Anexo 1: Composição atualizada da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, aprovada em plenária na reunião ordinária realizada no dia 15/09/2020, em conformidade com capítulo VI do Regimento Interno do CMST:**

| COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS  |   |
|--|---|
| Comissão   | Participantes   |
| <p><b>Comissão de Orçamento e Finanças do CMST</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fiscalizar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, e assim como os empenhos, ordens de serviço, e ou solicitações de compras de toda Secretaria Municipal de Saúde</li> </ul> | <p><u>Titulares:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Jarbas Carvalho da Silveira (ADT)</li> <li>Jarbas Carvalho da Silveira Jr. (FAMEAT)</li> <li>Mariana Beatriz Arcuri (FESO)</li> <li>David de Oliveira Penha (APAE)</li> </ul> <p><u>Suplentes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Marco Antonio do Nascimento (Igreja de Deus no Brasil)</li> <li>Leandro Azevedo de Mello (Paróquia Sagrado Coração de Jesus)</li> <li>Wanderlei Gomes do Vale (FISIMED);</li> </ul> |

**\*\* (Regimento Interno do CMST) Art 31. 3º parágrafo. O presidente em exercício será integrante nato das comissões e grupos de trabalhos**





PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| DESLIGADOS |                                 |            |            | SUBSTITUIÇÃO      |                                |            |
|------------|---------------------------------|------------|------------|-------------------|--------------------------------|------------|
| Nº         | NOME                            | ENTRADA    | SÁIDA      | SETOR             | NOME                           | ENTRADA    |
| 1          | ANA CLAUDIA FONSECA ASSIS       | 10/02/2020 | 02/09/2020 | SOC.CIVIL/ KAIRÓS | LUCIA HELENA DA SILVA          | 11/09/2020 |
| 2          | ARTAXERXES BALBINO DE AS JUNIOR | 17/03/2020 | 01/09/2020 | SERVIÇOS PÚBLICOS | GENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA    | 12/08/2020 |
| 3          | CAIQUE TAYWAN DO NASCIMENTO     | 11/08/2020 | 27/08/2020 | SERVIÇOS PÚBLICOS | LUCAS DO CANTO                 | 05/10/2020 |
| 4          | EDER AMARO REZENDE              | 10/10/2018 | 13/08/2020 | SEGURANÇA PÚBLICA | JOÃO MARCELO PIRES DE CARVALHO | 11/09/2020 |
| 5          | ELAINE SOARES CONSTANTINO       | 16/09/2020 | 17/09/2020 | SEGURANÇA PÚBLICA | TATIANE LOPES DA ROCHA         | 23/09/2020 |

|    |                                   |            |            |                    |                                     |            |
|----|-----------------------------------|------------|------------|--------------------|-------------------------------------|------------|
| 6  | ELIANE CRUZ QUINTANILHA           | 28/04/2020 | 01/09/2020 | SERVIÇOS PÚBLICOS  | ALAN ROCHA LUCIANO                  | 05/10/2020 |
| 7  | EMANUELLE DA SILVA PAULO          | 17/07/2020 | 24/08/2020 | SMDS/CRAS FISCHER  | GUSTAVO VIANNA RODRIGUES            | 01/09/2020 |
| 8  | JESSICA BITTENCOURT DA SILVA      | 28/09/2018 | 28/09/2020 | PROCURADORIA GERAL | LUIZ GUILHERME S. CUSTÓDIO DA SILVA | 01/10/2020 |
| 9  | MARCELO LOPES SIQUEIRA            | 20/05/2020 | 01/09/2020 | SERVIÇOS PÚBLICOS  | PAULO JOSE DE SIQUEIRA              | 05/10/2020 |
| 10 | MARIA ANTONIA DA ROCHA DA VITORIA | 19/03/2020 | 01/09/2020 | SERVIÇOS PÚBLICOS  | FLAVIO DA SILVA RIBEIRO             | 01/10/2020 |
| 11 | MARILIA SALES ROCHA MONTEIRO      | 01/10/2018 | 01/09/2020 | TEIAA              | ADRIANA MARTINS ANTUNES DA SILVA    | 24/09/2020 |
| 12 | MARTA CRISTINA SILVA              | 10/09/2018 | 10/09/2020 | SERVIÇOS PÚBLICOS  | ORLAIR BENTO FERREIRA               | 05/10/2020 |
| 13 | MIQUEIAS MENDES                   | 28/03/2019 | 01/09/2020 | DEFESA CIVIL       | ARNALDO PEREIRA DIAS                | 01/10/2020 |

#DOE SANGUE



JANINE.  
GRAÇAS À  
DOAÇÃO DE SANGUE,  
PÔDE CORRER  
SUA PRIMEIRA  
MARATONA.

JUNHO/2018

**DOE SANGUE  
REGULARMENTE.**

TEM SEMPRE ALGUÉM PRECISANDO DE VOCÊ.

Procure o hemocentro mais próximo e seja um doador regular.  
Acesse [saude.gov.br/doesangue](http://saude.gov.br/doesangue) e saiba mais.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL